



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. °195/2022, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO MT**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a empresa **D.W. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.572.621/0001-14 e Inscrição Estadual n.º 13355576-3, estabelecida a Rod. MT488 01 à Direita mais 800Mts, Cidade de Tapurah/MT, Cep: 78573-000, telefone (66) 3547-1006 / 92519667 e-mail: exata\_tapurah@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. RAFAEL PINTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2.657242-7 SJSP/MT e CPF/MF n.º 064.039.281-47, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**, firmam o presente **Aditivo**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao contrato n.º 195/2022, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas terceira e quarta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Obras e Transportes, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**Parágrafo Primeiro:** Com o presente aditivo de acréscimo de valor de **R\$57.040,00** (cinquenta e sete mil e quarenta reais), sendo que o valor global do instrumento passará a ser **R\$285.366,00** (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais). Alterando assim o quantitativo do item a seguir:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT	QUANT ADITIVADA	VALOR ADITIVO
838786	00011346	SERVICO DE CARPINTARIA - PRESTACAO DE SERVICO DE TROCAR PRANCHAS, RODADO, BAT PNEU, VIGAS, CANGA, PILAR, X PEIA, CACHAO DE ATERRO, FLEXAL, GUARDA MAO E BALANCA. (LIMPEZA)	R\$80,00	713	R\$57.040,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					<b>R\$57.040,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



8.1. As despesas relativas a este Termo de Aditivo, correrão por conta de recursos do exercício do ano de 2022, conforme **Parecer Contábil nº666/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. OBRAS E TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1053	CONSTR. E RECUPER. DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	339039	642	1.5.00.000000	<b>R\$57.040,00</b>

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. °195/2022, firmado em 07 de Julho de 2022.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 08 de Novembro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**D.W. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM**  
RAFAEL PINTO DA SILVA  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA  
CPF: 046.783.511-08